



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II da Lei Federal**  
**14.133/21)**

O Município de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar contratação de empresa para realizar a limpeza de ar condicionado, acréscimo de gás, troca de capacitores e peças, desinstalações e instalações de ar condicionado nas Secretarias Municipais da Administração. Eventuais interessados para fins de elaboração de proposta poderão encaminhar através do email [pmfwcotacoes@gmail.com](mailto:pmfwcotacoes@gmail.com), até as 17h30min do dia 23/09/2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.



**FONE 55 3744-5050**  
**Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000**



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

Contratação de empresa para realizar a limpeza de ar condicionado, acréscimo de gás, troca de capacitores e peças, desinstalações e instalações de ar condicionado nas Secretarias Municipais da Administração.

**2. JUSTIFICATIVA**

A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos de Ar-Condicionado das secretarias da administração, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, para uma melhor prestação do serviço público.

Assim, torna-se indispensável a contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos, já que não há servidores e ferramentas próprias para realizar por meios próprios.

Equipamentos de ar-condicionado requerem manutenções preventivas periódicas por pessoal devidamente capacitado, para seu adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da sua vida útil. A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. Por outro lado, a falta de manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, e pode até acarretar danos ao sistema elétrico da edificação, com graves consequências.

A manutenção preventiva e corretiva regular desses equipamentos é fundamental para o controle da proliferação de fungos e bactérias nocivos à saúde humana, e deve ser executada por pessoal especializado. Além disso, a contratação nos moldes aqui sugeridos, incluindo a manutenção corretiva, permite que eventuais defeitos sejam sanados com relativa celeridade, mantendo a disponibilidade dos equipamentos e reduzindo transtornos, consequentemente.

A manutenção do ambiente climatizado nas dependências das Secretarias da Administração, principalmente Secretarias da saúde e educação, é imprescindível para garantir o conforto e bem-estar dos usuários, especialmente considerando o público vulnerável que frequenta esses espaços, como pacientes em tratamento e crianças em idade escolar. A ausência de climatização adequada pode gerar prejuízos significativos à saúde e ao processo de aprendizado, tornando a necessidade de reparo uma medida de urgência.

**FONE 55 3744-5050**

**Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000**

**[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ademais, a interrupção dos serviços de climatização pode acarretar na paralisação das atividades essenciais, especialmente nas unidades de saúde, onde o controle de temperatura é crucial para o armazenamento de medicamentos e a realização de procedimentos médicos. A demora na contratação de uma empresa para o reparo desses aparelhos pode agravar a situação, gerando prejuízos à administração pública e à população.

Nesse contexto, a contratação direta para o conserto dos aparelhos de ar-condicionado se configura como a medida mais adequada para assegurar a rápida retomada do funcionamento pleno das Secretarias da Administração, garantindo a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos.

**3- DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS:**

**3.1.** A presente contratação objetiva a Limpeza de ar condicionado, acréscimo de gás, troca de capacitores e peças, desinstalações e instalação de ar condicionado nas Secretarias Municipais da Administração

| Item | Qtd e. | Unid. | Descrição do bem / material / serviço                                                                        | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | 1      | 1     | <b>EMEI APARECIDA</b><br>01 Elgin 12.000 BTUS – Berçário II<br>Manutenção / Limpeza Geral                    |                      |                   |
| 02   | 1      | 1     | <b>EMEI MÃE DE DEUS</b><br>01 Consul 12.000 BTUS – Refeitório<br>Manutenção / Limpeza Geral                  |                      |                   |
| 03   | 1      | 1     | <b>EMEI MÃE DE DEUS</b><br>01 Elgin 12.000 BTUS – Berçário IIA<br>Manutenção / Limpeza Geral                 |                      |                   |
| 04   | 1      | 1     | <b>EMEI JOHN OGMANN</b><br>01 Elgin 12.000 BTUS – Maternal II<br>Manutenção / Limpeza Geral                  |                      |                   |
| 05   | 1      | 1     | <b>EMEI SOFIA PICH</b><br>01 Elgin 9.000 BTUS – Maternal I<br>Manutenção / Limpeza Geral e<br>Recarga de gás |                      |                   |

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|    |   |   |                                                                                                                                                         |  |  |
|----|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 06 | 1 | 1 | <b>EMEI SOFIA PICH</b><br>01 Midea 12.000 BTUS – Jardim II<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                                |  |  |
| 07 | 1 | 1 | <b>EMEI SOFIA PICH</b><br>01 Elgin 9.000 BTUS – Maternal II<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                               |  |  |
| 08 | 1 | 1 | <b>EMEI SOFIA PICH</b><br>01 Eletrolux 12.000 BTUS – Berçário IA<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                          |  |  |
| 09 | 1 | 1 | <b>EMEI SOFIA PICH</b><br>01 Elgin 9.000BTUS - sala do berçário<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Placa de Potência                                      |  |  |
| 10 | 9 | 1 | <b>EMEI CECI CAPUANI</b><br>09 Elgin 12.000 BTUS – Sala Crianças<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                          |  |  |
| 11 | 3 | 1 | <b>EMEI CECI CAPUANI</b><br>03 Consul 18.000 BTUS – Sala Prof's<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Controle Remoto (Um)                                   |  |  |
| 12 | 7 | 1 | <b>EMEF GIUSTO DAMO</b><br>07 Elgin 12.000 BTUS – Sala de Aulas<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Capacitor 30 UF<br>Recarga de Gás<br>Válvula Reversora |  |  |
| 13 | 1 | 1 | <b>EMEF GIUSTO DAMO</b><br>01 York 18.000 BTUS – Secretarias<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                              |  |  |

FONE 55 3744-5050

Rua José G. Z. 111 - 555 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 96200-000

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|    |   |   |                                                                                                                     |  |  |
|----|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |   |   |                                                                                                                     |  |  |
| 14 | 2 | 1 | <b>EMEF GIUSTO DAMO</b><br>02 Canyon 18.000 BTUS – Sala Prof's<br>Manutenção / Limpeza Geral e<br>Placa de potência |  |  |
| 15 | 1 | 1 | <b>EMEF RUI BARBOSA</b><br>01 Canyon 18.000 BTUS – Sala Prof's<br>Manutenção / Limpeza Geral                        |  |  |
| 16 | 1 | 1 | <b>EMEF RUI BARBOSA</b><br>01 Elgin 12.000 BTUS – 7º Ano<br>Manutenção / Limpeza Geral                              |  |  |
| 17 | 1 | 1 | <b>EMEF RUI BARBOSA</b><br>01 Elgin 12.000 BTUS – 8º Ano<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Recarga de gás            |  |  |
| 18 | 2 | 1 | <b>EMEF JOAQUIM NABUCO</b><br>02 Elgin 12.000 BTUS – Salas de Aula<br>Manutenção / Limpeza Geral                    |  |  |
| 19 | 1 | 1 | <b>EMEF JOAQUIM NABUCO</b><br>01 Elgin 12.000 BTUS – Sala de Aula<br>Manutenção / Limpeza Geral                     |  |  |
| 20 | 1 | 1 | <b>EMEF MARECHAL FLORIANO</b><br>01 Elgin 12.000 BTUS – Pré Escola<br>Manutenção / Limpeza Geral                    |  |  |
| 21 | 1 | 1 | <b>EMEF MARECHAL FLORIANO</b><br>01 Elgin 12.000 BTUS – 1º Ano<br>Manutenção / Limpeza Geral                        |  |  |



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|    |   |   |                                                                                                        |  |  |
|----|---|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 22 | 1 | 1 | <b>POSTO DE SAÚDE CENTRAL</b><br>01 Gree 24.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral                     |  |  |
| 23 | 2 | 1 | <b>POSTO DE SAÚDE CENTRAL</b><br>02 Gree 12.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral                     |  |  |
| 24 | 3 | 1 | <b>POSTO DE SAÚDE CENTRAL</b><br>03 Komeco 12.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Recarga de Gás |  |  |
| 25 | 1 | 1 | <b>POSTO DE SAÚDE CENTRAL</b><br>01 Aux 12.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral                      |  |  |
| 26 | 1 | 1 | <b>POSTO DE SAÚDE CENTRAL</b><br>01 Electrolux 9.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral                |  |  |
| 27 | 1 | 1 | <b>POSTO DE SAÚDE CENTRAL</b><br>01 Komeco 9.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral                    |  |  |
| 28 | 1 | 1 | <b>POSTO DE SAÚDE CENTRAL</b><br>01 Agratto 9.000 btus<br>Manutenção / Limpeza Geral                   |  |  |
| 29 | 1 | 1 | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>01 Deolo 18.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral                       |  |  |
| 30 | 1 | 1 | <b>POSTO LINHA CASTELINHO</b><br>01 Electrolux 9.000 BTUS<br>Sensor de Degelo 10k<br>Capacitor 30 UF   |  |  |
| 31 | 1 | 1 | <b>UBS JARDIM PRIMAVERA</b><br>01 Samsung 9.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral                     |  |  |

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|    |    |   |                                                                                                                                                |  |  |
|----|----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 32 | 05 | 1 | <b>UBS JARDIM PRIMAVERA</b><br>04 LG 9.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Válvula Reversora<br>Recarga de gás<br>Turbina da Evaporadora |  |  |
| 33 | 1  | 1 | <b>UBS SÃO FRANCISCO DE PAULA</b><br>01 Electrolux 9.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                    |  |  |
| 34 | 2  | 1 | <b>UBS DR. AIRES</b><br>02 Elgin 12.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Sensor de Degelo<br>Sensor de Temperatura                        |  |  |
| 35 | 1  | 1 | <b>UBS DR. AIRES</b><br>01 Springer 9.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Recarga de Gás                                                 |  |  |
| 36 | 2  | 1 | <b>UBS SANTO ANTÔNIO</b><br>02 Deolo 18.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Sensor de Degelo                                             |  |  |
| 37 | 1  | 1 | <b>UBS SANTO ANTÔNIO</b><br>01 Elgin 12.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Recarga de gás                                               |  |  |
| 38 | 1  | 1 | <b>POSTO OSVALDO CRUZ</b><br>01 Midea 9.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Recarga de gás                                               |  |  |
| 39 | 1  | 1 | <b>POSTO OSVALDO CRUZ</b><br>01 Elgin 12.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                                |  |  |
| 40 | 1  | 1 | <b>POSTO OSVALDO CRUZ</b><br>01 Elgin 9.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                                 |  |  |

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas 258 Centro Frederico Westphalen RS CEP 98400-000



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|    |   |   |                                                                                                                                      |  |  |
|----|---|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 41 | 1 | 1 | <b>CAPS</b><br>01 Elgin 9.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                                     |  |  |
| 42 | 1 | 1 | <b>SAMU</b><br>01 Elgin 12.000 BTUS<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Placa de potência<br>Válvula Reversora<br>Recarga de gás        |  |  |
| 43 | 1 | 1 | <b>Compras</b><br>01 Consul 9.000 BTUS<br>Sensor de Temperatura 15k<br>Sensor de Degelo 15k                                          |  |  |
| 44 | 1 | 1 | <b>Jurídico</b><br>01 AMX –<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                                            |  |  |
| 45 | 1 | 1 | <b>Santa Luzia:</b><br>01 Elgin de 12.000BTUs - Berçário II<br><b>Serão desinstalados da Santa Luzia e instalados na Giusto Damo</b> |  |  |
| 46 | 1 | 1 | <b>Santa Luzia:</b><br>01 Elgin de 12.000BTUs - Maternal<br><b>Serão desinstalados da Santa Luzia e instalados na Giusto Damo4</b>   |  |  |
| 47 | 1 | 1 | <b>Santa Luzia:</b><br>01 Elgin de 12.000BTUs - Jardim<br><b>Serão desinstalados da Santa Luzia e instalados na Giusto Damo</b>      |  |  |
| 48 | 1 | 1 | <b>Santa Luzia:</b><br>01 Elgin de 12.000BTUs - Refeitório<br><b>Serão desinstalados da Santa Luzia e instalados na Giusto Damo</b>  |  |  |
| 49 | 1 | 1 | <b>Ind E Comércio:</b><br>01 Elgin 9.000 Btus -<br>atendimento da Sala do Empreendedor<br>Manutenção / Limpeza Geral                 |  |  |
| 50 | 1 | 1 | <b>Creche João Paulo II</b><br>01 Eletrolux 9000btus - Maternal I                                                                    |  |  |



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|    |   |   |                                                                                                                           |  |  |
|----|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |   |   | Manutenção / Limpeza Geral                                                                                                |  |  |
| 51 | 1 | 1 | <b>Creche João Paulo II</b><br>01 - Elgin 9000btus - Berçário IIC<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Turbina da Evaporadora |  |  |
| 52 | 1 | 1 | <b>Creche João Paulo II</b><br>01 - Elgin 9000btus - Berçário II B<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Placa de Potência     |  |  |
| 53 | 1 | 1 | <b>Creche João Paulo II</b><br>01 - LG 9000btus - Refeitório<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Capacitor 30 UF             |  |  |
| 54 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala Direção<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                               |  |  |
| 55 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01-Sala Administração<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                         |  |  |
| 56 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01-Quarto individual<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                          |  |  |
| 57 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Observação pediátrica<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                      |  |  |
| 58 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Observação adulto<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Recarga de Gás                                        |  |  |
| 59 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala de estar funcionários<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                 |  |  |
| 60 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala de esterilização<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                      |  |  |
| 61 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala de estar funcionários dormitório                                                                    |  |  |

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|    |   |   |                                                                                                                   |  |  |
|----|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |   |   | Manutenção / Limpeza Geral                                                                                        |  |  |
| 62 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Quarto Plantonista Masculino<br>Manutenção / Limpeza Geral                                       |  |  |
| 63 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Quarto Plantonista feminino<br>Manutenção / Limpeza Geral                                        |  |  |
| 64 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala de armazenagem<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Recarga de Gás                              |  |  |
| 65 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala do almoxarifado<br>Manutenção / Limpeza Geral                                               |  |  |
| 66 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala de coleta<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Turbina Da Evaporadora<br><b>Controle Remoto</b> |  |  |
| 67 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala de urgência<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                   |  |  |
| 68 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala de eletro<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                     |  |  |
| 69 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala de inalação<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                   |  |  |
| 70 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala de medicação<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                  |  |  |
| 71 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala de depósito farmácia<br>Manutenção / Limpeza Geral                                          |  |  |
| 72 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala de sutura<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                     |  |  |

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|    |   |   |                                                                                                 |  |  |
|----|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 73 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala dispensação<br>Manutenção / Limpeza Geral                                 |  |  |
| 74 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala Raio x<br>Manutenção / Limpeza Geral                                      |  |  |
| 75 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Consultório médico 01<br>Manutenção / Limpeza Geral                            |  |  |
| 76 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Consultório médico 02<br>Manutenção / Limpeza Geral                            |  |  |
| 77 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Consultório médico 03<br>Manutenção / Limpeza Geral                            |  |  |
| 78 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala Classificação de Risco 01<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Recarga de Gás |  |  |
| 79 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>01 Sala Classificação de Risco 02<br>Manutenção / Limpeza Geral                   |  |  |
| 80 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br>Recepção<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Recarga de Gás<br>Capacitor 50 UF       |  |  |
| 81 | 1 | 1 | <b>FAZENDA</b><br>01 Consul 12000btus – sala da secretária<br>Canalizar Dreno Dágua             |  |  |
| 82 | 1 | 1 | <b>EDUCAÇÃO</b><br>01 SPLIT sala SMEC – Secretaria da<br>Educação<br>Manutenção / Limpeza Geral |  |  |
| 83 | 1 | 1 | <b>SETOR UNIMED</b><br>01 Elgin 12000btus<br>Manutenção / Limpeza Geral                         |  |  |

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|    |   |   |                                                                                                                                                          |  |  |
|----|---|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 84 | 1 | 1 | <b>EMEI SÃO CRISTÓVÃO</b><br>01 berçário 1<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                                                 |  |  |
| 85 | 1 | 1 | <b>EMEI SÃO CRISTÓVÃO</b><br>01 maternal 1<br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Sensor de Degelo 10k<br>Sensor de Temperatura 10k                            |  |  |
| 86 | 1 | 1 | <b>EMEI SÃO CRISTÓVÃO</b><br>01 jardim<br>Manutenção / Limpeza Geral                                                                                     |  |  |
| 87 | 2 | 1 | <b>CAPS</b><br><b>Elgin 12.000 btus</b><br>Manutenção / Limpeza Geral<br>Recarga de Gás                                                                  |  |  |
| 88 | 1 | 1 | <b>CASA DO MEIO AMBIENTE</b><br>01 Gree 9000btus<br>Retirar aparelho, Fazer Manutenção geral<br>Reinstalar aparelho<br>Recarga de Gás<br>Capacitor 35 UF |  |  |
| 89 | 1 | 1 | <b>UPA</b><br><b>Posto Enfermagem</b><br>Manutenção / Limpeza Geral                                                                                      |  |  |

**4.DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**4.1-** A realização dos serviços deverá ser conforme solicitação formalizada pelas Secretarias solicitantes, no local indicado por cada Secretaria, acompanhados da nota fiscal.

**4.2-** O prazo da realização do serviço, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

**4.3-** O conferimento dos serviços será efetuado pelos SECRETÁRIOS da cada Secretaria ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**4.4-** Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da prestação do serviço no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

**4.5-** A contratada ficará obrigada a substituir serviços recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

**4.6-** Deverá a contratada comprometer-se integralmente com eventuais danos causados.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a prestação dos serviços.
- b) Manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a prestação dos serviços.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais e serviços.
- e) o fornecedor assume exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/serviços, necessários à boa e perfeita prestação de serviços objeto do contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar os materiais e prestar os respectivos serviços no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias os materiais recusados pelo Município.
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;  
n) assegurar a garantia do objeto licitado.

**6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a prestação dos serviços e avaliar a sua qualidade dos mesmos e dos respectivos materiais utilizados, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir como pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;
- i) Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

- a) Nos termos do art. 117, III, da Lei nº 14.133, de 2021, fica o Secretário da Secretaria Solicitante ou servidor designado para a função para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;
- b) Os serviços realizados serão examinados (s) /conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a refazê-los, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da contratante.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- c) o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento.
- d) a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração de seus agentes e prepostos, de conformidade com os art. 18 e 120 da Lei 14.133/2021;
- e) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

**8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento;
- b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.
- c) Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;
- d) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- e) Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;
- f) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

**9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto da licitação.
- b) A empresa licitante necessitará apresentar Certidão de Registro ou inscrição do(s) profissional(is) integrante (s) de seu quadro técnico no Conselho Profissional Competente, válida e em dia, para a execução dos serviços, objeto desta dispensa de licitação.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

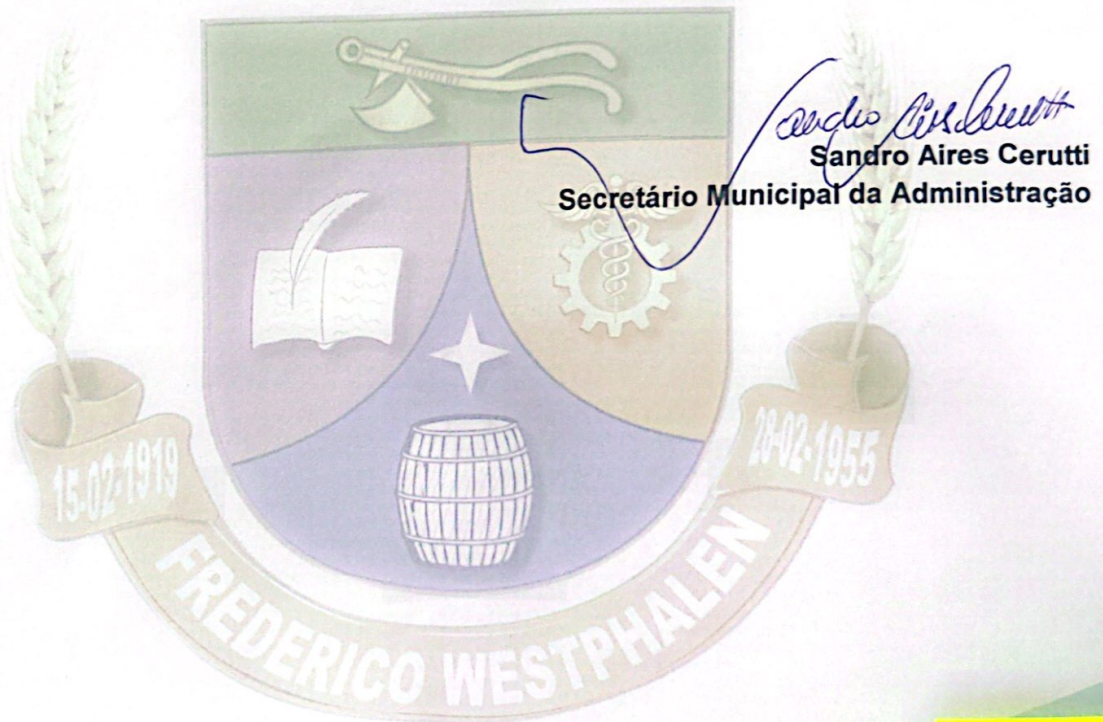
**10.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Diante do exposto, tendo estarem presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensado o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II, alínea a, da Lei Federal 14.333/2021.

**11. DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1 O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, conforme Lei 14.133/2021.

Frederico Westphalen, 13 de setembro de 2024.



**Sandro Aires Cerutti**  
**Secretário Municipal da Administração**

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000  
[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)